UNIVERSIDADE FEDERAL DE PELOTAS
Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação
Instituto de Filosofia, Sociologia e Política
Programa de Pós-graduação em Ciência Política

EDITAL Nº 197/2022

SELEÇÃO DE ALUNO REGULAR (1/2023)

SELEÇÃO DE ALUNO REGULAR PARA DOUTORADO EM CIÊNCIA POLÍTICA 2023/1

Curso de Doutorado, recomendado pela CAPES em 2015.

A Universidade Federal de Pelotas (UFPel), em conformidade com o Regimento *Stricto Sensu* da Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação e a Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Ciência Política (PPGCPol), torna público, para conhecimento dos interessados, o processo de seleção dos candidatos ao Curso de Doutorado do referido Programa, nos termos estabelecidos neste Edital.

I DA INSCRIÇÃO

As inscrições ao Exame de Seleção de alunos regulares do Curso de Doutorado Acadêmico do Programa de Pós-Graduação em Ciência Política da UFPel estarão abertas no período de **07 de novembro de 2022** a **06 de fevereiro de 2023**, exclusivamente pelo e-mail <**ufpelcpsd2023@gmail.com**>. Serão aceitas inscrições até as 23 horas e 59 minutos, horário de Brasília, do dia 06 de fevereiro de 2023.

1. Poderão inscrever-se como candidatos os portadores de diploma de Pós-Graduação (Mestrado), brasileiros ou estrangeiros de qualquer nacionalidade. Será aceita declaração de provável concluinte de Mestrado, assinada pelo Coordenador do PPG, para fins de inscrição no processo seletivo. Contudo, a não apresentação do diploma de pós-graduação ou de documento equivalente que comprove a conclusão do Mestrado pelo candidato aprovado impedirá sua matrícula no Curso de Doutorado do Programa de Pós-Graduação em Ciência Política da UFPel.

2. É obrigatório o preenchimento do Requerimento de Inscrição obtido na página do Programa <http://wp.ufpel.edu.br/ppgcienciapolitica/documentos/formularios/>. O Requerimento de Inscrição devidamente digitalizado deverá ser acompanhado dos seguintes documentos também digitalizados:

a) Cópia digital do Diploma de Graduação e do Diploma de Mestrado – ou, na ausência desse, da Ata de Defesa da Dissertação ou da Declaração de provável concluinte de Mestrado, com a data prevista da defesa da dissertação.

b) Cópia digital do Currículo Lattes documentado, considerando somente o período de **2018-2023**.

c) Cópia digital do Histórico Escolar do Curso de Mestrado.

d) Cópias digitais de uma fotografia 3x4, da Carteira de Identidade, do CPF, do Título de Eleitor, do Certificado de Reservista e Certidão de Casamento (em caso de mudança do nome) e, no caso de candidato estrangeiro, do Passaporte.

e) Cópia digitalizada do Projeto de Pesquisa, contendo os seguintes elementos: Capa, Introdução com justificativa, Problema de Pesquisa, Hipótese(s), Objetivo(s), Metodologia, Marco Teórico-Conceitual e Referências. Esse deve ser desenvolvido em até 15 (quinze) laudas em tamanho A4, digitadas em espaço entrelinhas 1,5; utilizar fonte *Times New Roman*, com margens superior e esquerda com 3cm, inferior e direita com 2cm. O candidato deverá sugerir, na capa, sem ordem de preferência, três possíveis orientadores – conferir no Anexo os docentes que oferecem vagas para esta seleção de doutorado.

f) Os candidatos de ações afirmativas optam pela concorrência em um único grupo no ato da inscrição, por meio da entrega de formulário ou documento exigido especificamente para aquelas vagas em disputa no âmbito da Resolução nº 05/2017 CONSUN ou àquelas regidas pela Resolução nº 54/2021 CONSUN, uma vez que é vedada a concorrência simultânea às vagas de ação afirmativa.

g) As/os candidatas/os que se autodeclararem negras/os deverão fazê-lo em documento específico preenchido no ato da inscrição no processo seletivo, disponível em: <https://wp.ufpel.edu.br/ppgcienciapolitica/files/2022/06/Autodeclaracao-etnico-racial-PPG.pdf>. A autodeclaração será analisada por **banca de heteroidentificação**, designada pelo Núcleo de Ações Afirmativas e Diversidade (NUAAD), e será realizada de **forma presencial**, no dia **06 de março de 2023**, em horário informado ao final do processo seletivo.

h) Os candidatos indígenas deverão apresentar cópia digitalizada do Registro Administrativo de Nascimento Indígena (RANI) ou declaração da FUNAI e de liderança do grupo ao qual pertence.

i) Os candidatos quilombolas deverão apresentar declaração digitalizada de liderança da comunidade à qual pertencem.

j) Os candidatos com deficiência deverão apresentar laudo médico digitalizado, com Código de Deficiência nos termos da Classificação Internacional de Doenças (CID).

k) Os candidatos que se autodeclararem travestis e transexuais deverão fazê-lo em documento institucional específico e disponibilizado para a inscrição no processo seletivo <https://wp.ufpel.edu.br/fisiologiavegetal/files/2021/05/Autodeclaracao_de_Identidade_de_Genero.pdf>, o qual será submetido ao Núcleo de Gênero e Diversidade da UFPel.

l) Os candidatos servidores da UFPel deverão apresentar, em arquivo PDF, *print* da sua página institucional da UFPel, contendo os dados de SIAPE e lotação.

m) Comprovante digitalizado do pagamento de uma taxa de R$ 100,00 (cem reais), que deverá ser feito por GRU, sendo que esta também deve ser digitalizada e encaminhada. A GRU deverá ser gerada através do link <http://consulta.tesouro.fazenda.gov.br/gru_novosite/gru_simples.asp> e os dados abaixo indicados:

Unidade Gestora (UG): 154047

Gestão: 15264

Código de Recolhimento: 28911-6

m) A solicitação de isenção da taxa de inscrição se dá medidante à apresentação da cópia do Cadastro Único do governo federal.

3. A lista de inscrições homologadas estará disponível no site <http://wp.ufpel.edu.br/ppgcienciapolitica/> no dia **07 de fevereiro de 2023**. Os candidatos com inscrição homologada receberão um *e-mail* com o número da sua inscrição.

4. O candidato que não tiver sua inscrição homologada poderá recorrer à Comissão de Avaliação, no prazo de até 72 horas após a divulgação da lista de inscrições homologadas.

5. Nenhum candidato poderá participar de qualquer etapa do processo de seleção, caso haja pendência sobre a documentação requerida para a inscrição.

6. Informações sobre o processo seletivo serão respondidas exclusivamente por meio do e-mail <ufpelcpsd2023@gmail.com>.

7. O candidato que tiver a sua inscrição homologada deverá atentar para as datas das etapas do processo seletivo, descritas a seguir.

II DA SELEÇÃO

O Exame de Seleção ao Curso de Doutorado será composto por uma Comissão de Avaliação constituída por três docentes permanentes do programa, sendo realizado em 03 (três) etapas:

11 e 14 de fevereiro de 2023	Análise do Projeto de Pesquisa (**Etapa 1**)
14 de fevereiro de 2023	Divulgação do resultado da Análise do Projeto de Pesquisa
22 e 23 fevereiro de 2023	Defesa do Projeto de Pesquisa (**Etapa 2**)
23 de fevereiro de 2023	Divulgação do resultado da defesa do Projeto de Pesquisa
24 e 25 de fevereiro de 2023	Análise do Currículo Lattes (**Etapa 3**)
27 de fevereiro de 2023	Divulgação do resultado da Análise do Currículo Lattes
27 de fevereiro de 2023	Divulgação do resultado final provisório
A partir de 03 de março de 2023	Divulgação do resultado final

1. Na primeira etapa será feita a análise do Projeto de Pesquisa. Essa etapa é de caráter eliminatório e classificatório, devendo o candidato obter nota mínima igual ou superior a 7,0 (sete).

2. Na segunda etapa será feita a Defesa do Projeto de Pesquisa. Esta etapa é eliminatória e classificatória, devendo o candidato obter nota mínima igual ou superior a 7,0 (sete). A defesa do projeto será realizada de forma não presencial, em plataforma online cujo *link* será informado previamente pela Comissão de Seleção ao candidato. A Comissão de Seleção não se responsabiliza por qualquer problema de conexão proveniente do candidato que inviabilize a realização da prova, pondendo esse implicar em sua desclassificação.

3. Na terceira etapa será feita a análise do Currículo Lattes documentado dos candidatos aprovados nas etapas anteriores. Esta etapa é classificatória.

O somatório final de todos os itens de cada fase será de no máximo 10 (dez) pontos.

III DOS CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO

A Comissão de Avaliação levará em consideração a seguinte pontuação em cada etapa do processo:

1. Na análise do Projeto de Pesquisa serão avaliados os seguintes itens:

Adequação à área de concentração e às linhas de pesquisa do PPGCPol/UFPel e à disponibilidade de orientação do corpo docente – conferir no Anexo docentes que oferecem vagas para esta seleção de doutorado	**Candidatos que não cumpram com este item serão desclassificados**
Clareza na caracterização e definição do Tema, Problema de Pesquisa, Hipótese(s) e Objetivo(s)	Até 2 (dois) pontos
Relevância, viabilidade e originalidade do Projeto de Pesquisa para área da Ciência Política	Até 2 (dois) pontos
Suficiência e adequação metodológicas	Até 2 (dois) pontos
Desenvolvimento do marco teórico-conceitual	Até 2 (dois) pontos
Objetividade da escrita e adequação do texto às normas da língua portuguesa, à linguagem acadêmica e aos aspectos formais	Até 2 (dois) pontos

2. Na Defesa do Projeto de Pesquisa serão avaliados os seguintes itens:

Clareza na exposição das ideias	Até 2 (dois) pontos
Desenvoltura argumentativa	Até 2 (dois) pontos
Profundidade analítica	Até 2 (dois) pontos
Domínio do conteúdo	Até 2 (dois) pontos
Contribuição para a área da Ciência Política	Até 2 (dois) pontos

3. Na análise do Currículo Lattes serão avaliados os seguintes itens (somente serão avaliadas atividades e publicações produzidas no período compreendido entre **2017 e 2022**):

Atividade	**I** **Área de Ciência Política, RI, Sociologia ou Antropologia***	**II** **Demais áreas de Ciências Humanas***
Apresentação de trabalhos em Congressos, Encontros e Seminários, nacionais e internacionais	Até 2 (dois) pontos (0,2 por unidade)	Até 0,5 (meio) ponto (0,05 por unidade)
Publicações de trabalhos completos em anais de Congressos, Encontros e Seminários, nacionais e internacionais	Até 2 (dois) pontos (0,5 por unidade)	Até 0,5 (meio) ponto (0,125 por unidade)
Publicação de artigos em revistas especializadas na área de Ciência Política	Até 4 (quatro) pontos (2,0 por unidade no Qualis A1, A2 e B1) (1,0 por unidade no Qualis B2, B3) (0,5 p/ unidade no Qualis B4, B5)	Até 1 (um) ponto (0,5 por unidade no Qualis A1, A2 e B1) (0,25 por unidade no Qualis B2, B3) (0,125 por unidade no Qualis B4, B5)
Publicação de livro e/ou capítulos de livros	Até 2 (dois) pontos (0,5 por unidade)	Até 0,5 (meio) ponto (0,125 por unidade)

*Conforme a classificação da CAPES (Qualis 2013-2016).

IV DA CLASSIFICAÇÃO:

1. Análise do Projeto de Pesquisa - Peso 4,0 (quatro)

2. Defesa do Projeto de Pesquisa – Peso 4,0 (quatro)

3. Análise do Currículo Lattes - Peso 2,0 (dois)

4. A nota final será resultante da média:

[Análise do Projeto de Pesquisa (Peso 4,0) + Defesa do Projeto de Pesquisa (Peso 4,0) + Análise do Currículo Lattes (Peso 2,)] / 10

V DAS VAGAS:

1. Até 16 (dezesseis) vagas. Conforme a Resolução nº 005/2017 do CONSUN/UFPel, reservam-se vinte e cinco por cento (25%) das vagas para pessoas negras, quilombolas, indígenas ou com deficiência. Conforme a Resolução nº 09/2019 do CONSUN/UFPel, reservam-se dez por cento (10%) das vagas para servidores da UFPel. Conforme a Resolução nº 54/2021 do CONSUN/UFPel, reservam-se cinco por cento (5%) das vagas para travestis e transexuais.

2. Considerando-se as resoluções referidas, as vagas estão assim distribuídas:

a) 09 (nove) vagas por ampla concorrência;

b) 04 (quatro) vagas para pessoas negras, quilombolas, indígenas ou com deficiência;

c) 02 (duas) vaga para servidores da UFPel;

d) 01 (uma) vaga para travestis e transexuais.

3. Os candidatos negros, quilombolas, indígenas, pessoas com deficiência, pessoas travestis e transexuais, servidores da UFPel, concorrerão, concomitantemente, às vagas reservadas e às vagas destinadas à ampla concorrência, de acordo com a sua classificação no processo seletivo.

4. A aprovação de candidatos negros, quilombolas, indígenas, pessoas com deficiência, pessoas travestis e transexuais, servidores da UFPel, classificados dentro do número de vagas oferecido para ampla concorrência, não será computada para efeito do preenchimento das vagas reservadas.

5. Em caso de desistência de candidato negro, quilombola, indígena, pessoa com deficiência, pessoa travesti e transexual, servidor da UFPel, aprovado em vaga reservada, a vaga será preenchida, respectivamente, pelo candidato negro, quilombola, indígena, pessoa com deficiência, pessoa travesti e transexual ou servidor da UFPel posteriormente classificado.

6. Dentre as vagas reservadas para ações afirmativas nos termos do presente edital, para fins de distribuição, respeitar-se-á a seguinte proporção: cinquenta por cento (50%) para candidatos negros e quilombolas; vinte e cinco por cento (25%) para candidatos indígenas; vinte e cinco por cento (25%) para candidatos com deficiência.

7. Em caso de número insuficiente de candidatos para cada uma das categorias, as vagas remanescentes serão distribuídas entre os demais candidatos ao acesso afirmativo, por ordem de classificação.

8. Na hipótese de não haver candidatos negros, quilombolas, indígenas, pessoas com deficiência pessoas travestis e transexuais, servidor da UFPel, aprovados em número suficiente para ocupar as vagas reservadas, as vagas remanescentes serão revertidas para a ampla concorrência, sendo preenchidas pelos demais candidatos aprovados, observada a ordem de classificação.

9. As vagas ocupadas por servidores da UFPel, no âmbito da Resolução nº 09/2019, não serão descontadas daquelas a serem preenchidas pela política de acesso afirmativo, conforme resoluções 05/2017 e 54/2021, do CONSUN.

Ao final do processo, a Comissão de Avaliação indicará os professores orientadores dos candidatos aprovados na seleção.

VI DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

1. DA PRIMEIRA ETAPA (Análise do Projeto de Pesquisa):

Os candidatos constarão em lista organizada por número de inscrição com a respectiva nota obtida, que será divulgada na página do Programa <http://wp.ufpel.edu.br/ppgcienciapolitica>.

2. DA SEGUNDA ETAPA (Defesa do Projeto de Pesquisa):

Os candidatos constarão em lista organizada por número de inscrição com a respectiva nota obtida, que será divulgada na página do Programa <http://wp.ufpel.edu.br/ppgcienciapolitica>.

3. DA TERCEIRA ETAPA (Análise do Currículo Lattes):

A classificação dos candidatos constará em lista organizada por ordem alfabética com a respectiva nota obtida, que será divulgada na página do Programa <http://wp.ufpel.edu.br/ppgcienciapolitica>.

4. DO RESULTADO FINAL

Os resultados provisório e final constarão em lista organizada por nome do candidato, em ordem classificatória, que será divulgada na página do Programa <http://wp.ufpel.edu.br/ppgcienciapolitica>.

VII DOS RECURSOS

1. Recurso ao resultado de qualquer uma das etapas da avaliação deve ser encaminhado por escrito para a Comissão de Avaliação no prazo de até 72 horas, contadas a partir da divulgação dos resultados.

2. A análise dos recursos será feita pela Comissão de Seleção, em até 48 horas, levando em conta a aplicação dos critérios dispostos neste Edital, bem como o acesso do requerente a informações e documentos por esta produzidos e, demonstrada a necessidade e justificado o interesse, por qualquer outro candidato do certame, em todas as etapas do processo seletivo.

VIII DISPOSIÇÕES FINAIS

1. Em caso de empate, terá prioridade o candidato que tiver obtido o conceito mais alto na análise do Projeto de Pesquisa. Se persistir o empate, os candidatos serão convocados a participar de um sorteio que definirá o preenchimento da vaga.

2. Terão direito à matrícula os candidatos classificados até o limite máximo de vagas.

3. Não é obrigatório o preenchimento do número de vagas oferecidas pelo Programa.

4. Não serão realizados testes de proficiência em inglês e francês no momento desta seleção. Esses deverão ser realizados ou apresentados até o quinto semestre do curso, conforme o Art. 55 do Regimento do PPGCPol/UFPel.

5. A inscrição no processo implica a aceitação plena de todos os termos emitidos nesse Edital.

6. O que não estiver previsto neste Edital seguirá o Regimento dos Cursos *Stricto Sensu* da Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação e o Regimento Geral da Universidade Federal de Pelotas.

Pelotas, 25 de outubro de 2022.

Luciana Maria de Aragão Ballestrin

COORDENADORA DO PROGRAMA

De acordo:

Flávio Fernando Demarco

PRÓ-REITOR DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO DA UFPEL

Isabela Andrade

REITORA DA UFPEL

Anexo:

Docentes com vaga(s) para orientação de doutorado em 2023:

Alvaro Augusto de Borba Barreto

Bianca de Freitas Linhares

Carlos Artur Gallo

Cláudio Roberto Cogo Leivas

Daniel de Mendonça

Etiene Villela Marroni

Guilherme Camargo Massaú

Luciana Maria de Aragão Ballestrin

Documento assinado eletronicamente por **FLAVIO FERNANDO DEMARCO**, **Pró-Reitor, Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação**, em 25/10/2022, às 15:01, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **LUCIANA MARIA DE ARAGAO BALLESTRIN**, **Coordenadora de Curso de Pós-Graduação, Programa de Pós-Graduação em Ciência Política**, em 25/10/2022, às 22:06, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **ISABELA FERNANDES ANDRADE**, **Reitora**, em 27/10/2022, às 11:46, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.ufpel.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1914323** e o código CRC **C89A78CA**.

Referência: Processo nº 23110.039742/2022-05 SEI nº 1914323